



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

URFBio Sul - Núcleo de Apoio Regional de Caxambu

Parecer nº 35/IEF/NAR CAXAMBU/2022

PROCESSO Nº 2100.01.0021772/2022-82

PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: Amarildo Francisco de Souza		CPF/CNPJ: 961.223.236-91
Endereço: Sítio Cajuru, S/N		Bairro: Zona Rural
Município: Cruzília	UF: MG	CEP: 37445-000
Telefone: (35) 3232-2137	E-mail: una@unaengenharia.com	

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

(X) Sim, ir para item 3 () Não, ir para item 2

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome:		CPF/CNPJ:
Endereço:		Bairro:
Município:	UF:	CEP:
Telefone:	E-mail:	

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Cajuru	Área Total (ha): 12,7464
Registro nº: 2.787	Município/UF: Cruzília - MG
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3120805-49D3.1D53.1308.445A.9616.1C09.09B6.B23F	

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de intervenção	Quantidade	Unidade
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	14	Un

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	14	Un	517.951	7.582.480

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
Infraestrutura	Ampliação de empreendimento	0,0387

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
Mata Atlântica			0,0387

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha de floresta nativa	Madeira Branca	0,76	M ³

Madeira de floresta nativa	Madeira Branca	1,98	M ³
----------------------------	----------------	------	----------------

1.Histórico

Data de formalização/aceite do processo: 16/05/2022

Data de solicitação de informações complementares:

Data do recebimento de informações complementares:

Data de emissão do parecer técnico: 19/05/2022

2.Objetivo

É objeto desse parecer analisar a solicitação de regularização do corte de árvores isoladas nativas vivas no imóvel Cajuru. "Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo."

3.Análise técnica

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

() Sim (X) Não

Se sim, qual (is):

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

() Sim (X) Não

Se sim, especificar:

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare*, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

() Sim (X) Não

Se sim, qual o valor:

Taxa de expediente: 1401182264425: R\$ 596,29 - 25/04/2022

Taxa florestal: 2901182263958: R\$ 93,75 - 25/04/2022

Taxa florestal (Reposição): 1501182264903: R\$ 78,79 - 25/04/2022

4.Conclusão

Após análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do requerimento para regularização de corte ou aproveitamento de 14 árvores isoladas nativas vivas em uma área de 0,0387 ha, localizada na propriedade Cajuru, sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado ao uso próprio.

5.Reposição Florestal

(X) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal

() Formação de florestas, próprias ou fomentadas

() Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

INSTÂNCIA DECISÓRIA

() COPAM / URC (X) SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Cid Furtado Pereira

MASP: 1.159.074-2

Nome: Thiago da Silva Fernandes
CFTA: 08250171659



Documento assinado eletronicamente por **Cid Furtado Pereira, Servidor**, em 19/05/2022, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thiago da Silva Fernandes, Servidor (a) Público (a)**, em 19/05/2022, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **46802608** e o código CRC **58DAD41A**.

Referência: Processo nº 2100.01.0021772/2022-82

SEI nº 46802608